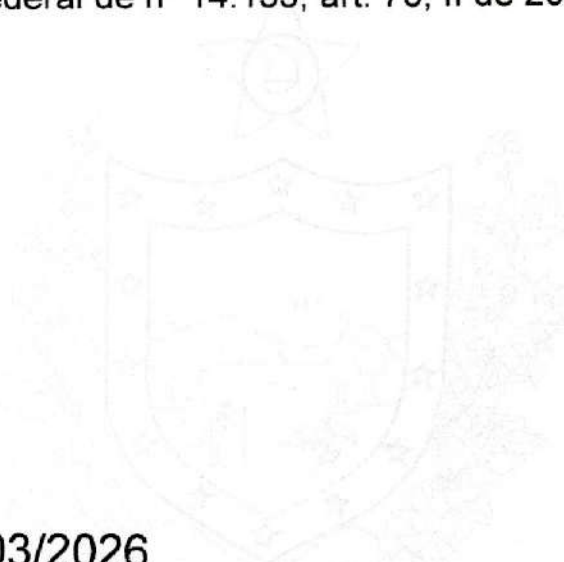

DFD | DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Conforme a Lei Federal de nº 14.133, art. 75, II de 2021



PROCESSO: 03/2026

PROCESSO 2026: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA
PARAÍBA

DATA DE ABERTURA: 15/04/2026



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Órgão: Escola Estadual de Ensino Médio João de Oliveira Chaves	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Conselho Estadual da Escola Estadual de Ensino Médio João de Oliveira Chaves	
Responsável pela Demanda: Moisés Pinho do Nascimento Segundo	Matrícula: 193.760-0
E-mail: moises.nascimento@gmail.com	Telefone: (83) 99696-7350

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, SE FOR O CASO.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, fica garantido, como dever do Estado com a educação escolar pública, o atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de alimentação como o PNAE e o PAEE.

A alimentação escolar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e no desempenho acadêmico dos estudantes. Uma dieta balanceada, rica em nutrientes essenciais, contribui para a melhoria da concentração, do raciocínio, da memória e do bem-estar geral dos alunos. Além disso, está associada a melhores índices de frequência escolar e redução do abandono escolar. Esse fato especificamente, é fundamental para que a Paraíba possa crescer nas metas estabelecidas do IDEB, tendo a alimentação escolar como fundamental nessa construção ampla da diminuição da infrequência de alunos nas diversas modalidades de ensino de nossa rede.

Uma alimentação de qualidade, permite avanços nos resultados educacionais, promove a permanência escolar e contribui no combate à evasão escolar. É possível avaliar a qualidade nutricional das refeições servidas, verificar se estão sendo cumpridas as recomendações nutricionais estabelecidas, analisar os hábitos alimentares dos estudantes e identificar possíveis deficiências ou excessos na dieta oferecida considerando forma de preparo das refeições, adequação das instalações e equipamentos utilizados na manipulação dos alimentos.

Encontra-se em tramitação o processo de formalização da aquisição dos alimentos necessários para a alimentação escolar da Secretaria de Estado da Educação para o ano letivo de 2026, por meio do procedimento auxiliar de Credenciamento, em conformidade com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 45.710/2024. O Credenciamento visa viabilizar uma aquisição mais ágil e permitir



maior participação de fornecedores, além de ampliar a capacidade de fomento à atividade econômica em cada localidade. Isso garante a entrega dos itens (gêneros alimentícios) nas unidades escolares, dentro da programação específica de cada UEx.

Todo esse processo emergencial se dá em função dos procedimentos a serem processados para a execução do processo de credenciamento a ser executado pela SEE/PB em 2025 (SEE-PRC-2024/25401). Assim, observando a imperiosa necessidade do fornecimento da alimentação escolar de qualidade e nas quantidades e periodicidade específica de cada unidade escolar, considerando autorização contida no processo SEE-OFN-2024/13395, respeitando a capacidade de cada UEx para os alunos da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO DE OLIVEIRA CHAVES, justifica-se a abertura do processo licitatório de dispensa de licitação em virtude do valor envolvido, com base no art. 75 – II da Lei 14.133/2021 para o ano de 2026 que permite a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao limite estabelecido.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade e especificações dos itens a serem adquiridos constantes neste processo, foram devidamente planejada pela equipe de nutricionistas da Secretaria de Estado da Educação, devidamente acompanhada pela Responsável Técnica – RT, atendendo as especificações contidas na Resolução n.º 006/2020 – FNDE, quanto a necessidade nutricional e quantidades de cada alimento para cada aluno, atendendo a princípios per capita definidos na legislação vigente.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	2024	2025	2026	JUSTIFICATIVA
AÇÚCAR cristal, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1kg.	Kg	500	500	475	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
ARROZ parboilizado, longo fino, tipo 2, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	500	500	475	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
CARNE BOVINA MOIDA, produto preparado com carne bovina tipo moída de 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	Kg	300	300	285	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
COSTELA, produto preparado com carne bovina de 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	Kg	300	300	285	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
COLORAU em pó fino.	Kg	100	100	95	De acordo com



homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas.					especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
EXTRATO DE TOMATE concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350 gramas cada.	Kg	500	500	450	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
FRANGO INTEIRO, frango abatido inteiro de 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	Kg	300	300	285	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
FLOCOS DE MILHO pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco plástico com 500 gramas.	Kg	500	500	450	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
LEITE EM PÓ INTEGRAL envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200 gramas.	Kg	200	200	190	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
MASSA ALIMENTÍCIA tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária: 500 gramas.	Kg	500	500	475	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
MARGARINA VEGETAL, pote contendo 500 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	400	400	380	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
OVO DE GALINHA branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Bandeja	400	400	360	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	Litro	80	80	72	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
PÃO TIPO FRANCÊS composição mínima de massa, farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	800	800	793	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
PEITO DE FRANGO, com aspecto, cor e cheiro próprio, com inspeção sanitária.	Kg	-	-	90	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
SAL refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em pacote de	Kg	150	150	142	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
TEMPERO COMPLETO em pó fino, destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacote de 100 gramas.	Kg	150	150	143	De acordo com especificações técnicas da área de nutrição da SEE.
VINAGRE de álcool, produto natural, acondicionado em frasco	Litro	100	100	95	De acordo com especificações



plástico de 500 ml e com tampa
inviolável hermeticamente.

técnicas da área de
nutrição da SEE.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS BENS

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues em até 5 dias após assinatura de contrato, considerando Ordem de Compra a ser expedida pela Direção da Escola ou Presidência do Conselho Escolar, contendo a quantidade de itens a serem entregues para atender determinados períodos, no endereço da Escola Estadual de Ensino Médio João de Oliveira Chaves, a saber:

Endereço de entrega dos itens a serem adquiridos:

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO DE OLIVEIRA CHAVES

RUA JOSÉ VALDEVINO ALVES, S/N

MUTIRÃO

MONTEIRO-PB

CEP: 58.500-000

Observação: A entrega deverá ser realizada de 3ª a 6ª feira – no horário da manhã. Havendo necessidade de alteração de horário de entrega, a empresa contratada deverá realizar contato com a direção ou representante da escola.

Detalhamento mínimo das entregas: O fornecedor deverá atender a demanda da escola, contida nas ordens de compras, no prazo de até 48h, a contar da data de recebimento da ordem, apresentando Nota Fiscal correspondente aos itens entregues.

5. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Declaramos que todos os itens indicados neste documento de formalização da demanda:

() Constam no Plano de Contratações Anual – PCA.

() Consta parcialmente no Plano de Contratações Anual – PCA.



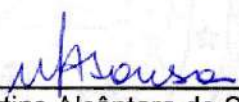
(X) Não constam no Plano de Contratações Anual - PCA.

A gestão da alimentação escolar no Brasil é, desde o começo da década de 90, descentralizada. A descentralização se constitui na transferência direta aos municípios dos recursos destinados ao financiamento da alimentação suplementar dos escolares que frequentam o sistema público de ensino, visto que, a alimentação é função da escola.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, tendo em vista que a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba descentraliza os recursos financeiros para a compra de gêneros alimentícios realizados pelos Conselhos Escolares.

Apesar de não estar previsto, a demanda é necessária para o ano letivo buscando a eficiência do uso de recursos públicos e em cumprimento ao previsto na Constituição Federal da República que prevê em seu artigo 208 que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

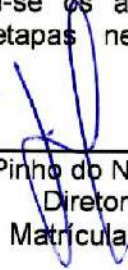


Marivalda Martins Alcântara de Sousa
Responsável pela Formalização da Demanda
Matrícula 183.234-4

Marivalda Martins Alcântara
de Sousa
Secretária Escolar
Mat 183.234-4
Aut 6 780

7. DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Após a avaliação, encaminham-se os autos à área técnica competente para o prosseguimento das demais etapas necessárias à realização da contratação pretendida.



Moisés Pinho do Nascimento Segundo
Diretor Escolar
Matrícula 193.760-0

Moisés Pinho do Nascimento Segundo
Diretor Geral
E.E.E.F.M. João de Oliveira Chaves
Matrícula nº. 193.760-0
AUT 12.644



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

João Hely Gonçalves Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula 144.342-9

João Hely Gonçalves Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. João de Oliveira Chaves
Matrícula nº. 144.342-9

Marivalda Martins Alcântara de Sousa
Responsável pela Formalização da Demanda
Matrícula 183.234-4

Marivalda Martins Alcântara
de Sousa
Secretária Escolar
Mat 183.234-4
Aut 6780